

**LEI MUNICIPAL N.º 7.015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009 da Câmara Municipal de Vereadores.***

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, do corrente exercício, no valor de vinte mil reais (R\$ 20.000,00), com a seguinte classificação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
0101 - Câmara Municipal de Carazinho  
0101.010310001.2002 - Divulgação Oficial  
608/33903900000000 - Serviços Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
0101 - Câmara Municipal de Carazinho  
0101.288430000.0005 -Amortização do Passivo Atuarial/RPPS  
2305/31919200000000 -Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2009.

**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA  
**Secretário da Administração**  
OP/168/2008/CBS